DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 02 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 996

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 7
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 24
Convocação 24

Departamento de Licitação 29
Licitações e Contratos 29
Aviso de Licitação 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.556/2026 DE 02/04/2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.813, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, PARA INSTITUIR E DISCIPLINAR A REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 11, II e IV, e 34, que consagram o desenvolvimento nacional sustentável, a promoção do desenvolvimento econômico local e regional e a eficiência das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da economia local e regional, com geração de emprego, renda e incremento da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior efetividade às políticas públicas de incentivo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.813/2017 já prevê diretrizes de desenvolvimento local e regional, sendo necessária sua atualização para conferir maior efetividade normativa;

CONSIDERANDO a jurisprudência dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que admite a regionalização das licitações desde que devidamente motivada e justificada;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 2.813, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º – Acréscimo de §6º

Fica acrescido o §6º ao art. 2º, com a seguinte redação:

§6º Sempre que técnica e economicamente viável, os processos licitatórios deverão prever tratamento regionalizado, priorizando a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais estabelecidos no âmbito local ou regional, conforme definição do art. 3º, §3º deste Decreto, mediante justificativa formal nos autos.

Art. 3º – Alteração do inciso I

O inciso I do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

I – a promoção do desenvolvimento econômico local e regional, inclusive mediante a regionalização das contratações públicas sempre que possível;

Art. 4º – Nova redação

O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As contratações públicas deverão ser planejadas de forma a possibilitar:

I – a ampla participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, especialmente locais e regionais;

II – a divisão do objeto em itens ou lotes, sempre que possível, de modo a viabilizar a participação regional;

III – a adoção de critérios que favoreçam o desenvolvimento econômico local e regional;

IV – a regionalização das licitações, quando compatível com o objeto e demonstrada sua vantajosidade.

Art. 5º – Acréscimo de inciso VII

Fica acrescido o inciso VII ao art. 5º:

VII – adotar mecanismos de regionalização das licitações, inclusive mediante:

a) delimitação territorial justificada;

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

b) divisão do objeto em lotes regionais;

c) adequação logística ao fornecimento local ou regional;

d) critérios que considerem custos indiretos, como transporte, prazo de entrega e eficiência operacional.

Art. 6º – Nova redação

O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As aquisições de gêneros alimentícios, produtos perecíveis e outros bens de consumo deverão, sempre que possível, ser estruturadas de forma regionalizada, priorizando fornecedores locais e regionais, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada.

Art. 6º-A – Inclusão

Fica incluído o art. 6º-A no Decreto nº 2.813/2017, com a seguinte redação:

Art. 6º-A Fica instituída a regionalização das licitações públicas no âmbito do Município de Bofete como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico local e regional.

§1º A regionalização poderá ser adotada mediante:

I – delimitação territorial do certame;

II – divisão do objeto em lotes ou itens regionalizados;

III – definição de requisitos logísticos compatíveis com a realidade local;

IV – critérios técnicos que considerem eficiência, economicidade e sustentabilidade.

§2º A adoção da regionalização deverá ser precedida de justificativa técnica, contendo:

I – demonstração da vantajosidade para a Administração Pública;

II – avaliação do impacto no desenvolvimento econômico local e regional;

III – análise de competitividade e inexistência de restrição indevida ao certame.

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

§3º A não adoção da regionalização deverá ser expressamente justificada nos autos do processo licitatório.

§4º A regionalização não poderá implicar restrição indevida à competitividade, devendo observar os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adequar seus editais, termos de referência e demais instrumentos convocatórios às disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bofete, em 02 de abril de 2026.

EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847

Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS ALVES:25841358847
Dados: 2026.04.02 15:27:05 -03'00'

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 6209
De 01 de Abril de 2026.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 29.03.2025 a 28.03.2026, à Sra. **CARLA VERONICA CORREA**, exercendo o emprego de **SERVIDORA DE ENGENHEIRO (A) AGRONOMO (A)**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO AGRICULTURA**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.04.2026 a 30.04.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.01.2025 a 15.01.2026, à Sra. **CRISTINA DOS SANTOS CORTEZ**, exercendo o emprego de **TÉCNICO (A) EM ENFERMEGEM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.04.2026 a 30.04.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 30.05.2024 a 29.05.2025, ao Sr. **CLAUDIO HOLTZ DA SILVA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.04.2026 a 25.04.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4°- Fica concedido 14 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.01.2025 a 05.01.2026, à Sra. **ADRIANA DOS SANTOS MORAES**, exercendo o emprego de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.04.2026 a 19.04.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/26890F9BFF7F4C579CBD735B2C413FA9

Artigo 5°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 05.12.2024 a 04.12.2025, à Sra. **DANIELLE OLIVEIRA AMANCIO,** exercendo o emprego de **ENFERMEIRO (A),** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.04.2026 a 25.04.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.05.2024 a 01.05.2025, ao Sr. **PAULO HENRIQUE ESCORSI JUNIOR,** exercendo o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.04.2026 a 25.04.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.04.2025 a 05.04.2026, à Sra. **MARCIA APARECIDA LEITE CORDEIRO,** exercendo o emprego de **SERVIDOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 06.04.2026 a 05.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.02.2025 a 05.02.2026, à Sra. **GLAUCIA NAGEM DE SOUZA,** exercendo o emprego de **PSICOLOGO (A),** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 09.04.2026 a 08.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.03.2025 a 23.03.2026, à Sra. **ELIETE BATISTA DE OLIVEIRA,** exercendo o emprego de **CONSELHEIRO (A) TUTELAR,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 09.04.2026 a 08.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.12.2024 a 30.11.2025, ao Sr.**JEAN DE ALMEIDA TARGINO,** exercendo o emprego de **ELETRICISTA,** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/26890F9BFF7F4C579CBD735B2C413FA9

URBANOS, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.12.2024 a 30.11.2025; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 20.05.2024 a 19.05.2025, ao Sr. **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES**, exercendo o emprego de **PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.04.2026 a 02.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 08.08.2024 a 07.08.2025, à Sra. **ELIZABETH PALMA OLIVEIRA DA SILVA**, exercendo o emprego de **SERVIDOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 13.04.2026 a 02.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 12.12.2024 a 11.12.2025, à Sra. **SANDRA REGINA CILLI**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.04.2026 a 03.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.02.2025 a 31.01.2026, à Sra. **SUELENI MARIA PINSON NOGUEIRA**, exercendo o emprego de **SERVIDOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.04.2026 a 11.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 12.05.2024 a 11.05.2025, à Sra. **ERIKA ANTUNES DA SILVA**, exercendo o emprego de **FARMACÊUTICO (A)**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.04.2026 a 11.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/26890F9BFF7F4C579CBD735B2C413FA9

Artigo 16°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 19.05.2024 a 18.05.2025, ao Sr. **GERSON MENDES DE ALMEIDA**, exercendo o emprego de **MECÂNICO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.04.2026 a 21.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 21.10.2024 a 20.10.2025, à Sra. **MARIA APARECIDA BATISTA**, exercendo o emprego de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.04.2026 a 11.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 18°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 14.05.2024 a 13.05.2025, à Sra. **CLEUNICE DE FÁTIMA EBURNEO**, exercendo o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 22.04.2026 a 11.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 19°- Fica concedido 14 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 07.01.2025 a 06.01.2026, ao Sr. **EDSON JOSÉ DE CAMARGO**, exercendo o emprego de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 27.04.2026 a 10.05.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 20°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 01 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/26890F9BFF7F4C579CBD735B2C413FA9

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
26890F9BFF7F4C579CBD735B2C413FA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 01/04/2026 15:15:29
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 01/04/2026 16:49:30
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/26890F9BFF7F4C579CBD735B2C413FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6210
De 02 de abril de 2026.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 01/2025 e homologado em 17 de fevereiro de 2025".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **MARIA ISABEL LEMOS MARINHO DO NASCIMENTO**, do emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com salário base de R$2.797,38 (Dois mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2026.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de departamento pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4217F2053B54F7998BE23210F1A7E58

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
B4217F2053B54F7998BE23210F1A7E58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 02/04/2026 15:20:03
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 16:13:45
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B4217F2053B54F7998BE23210F1A7E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6211
De 02 de abril de 2026.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 03/2025 e homologado em 25 de março de 2025".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **CINTIA DE OLIVEIRA FOGAÇA**, do emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com salário base de R$2.070,68 (Dois mil e setenta reais e sessenta e oito centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2026.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada do departamento pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/894C9ECA8C8743A7AD49C1C592C4EF95

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
894C9ECA8C8743A7AD49C1C592C4EF95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 02/04/2026 15:28:56
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 16:14:22
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/894C9ECA8C8743A7AD49C1C592C4EF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6212
De 02 de abril de 2026.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 03/2025 e homologado em 25 de março de 2025".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **RUAMA DA SILVA CAMARGO**, do emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com salário base de R$2.070,68 (Dois mil e setenta reais e sessenta e oito centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2026.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de departamento pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0DD434987FA44589A3794A96F365C12C

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
0DD434987FA44589A3794A96F365C12C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 02/04/2026 15:28:35
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 16:14:08
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0DD434987FA44589A3794A96F365C12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6213
De 02 de abril de 2026.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 03/2025 e homologado em 25 de março de 2025.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **SIMONE SOARES DE JESUS GOBIRA**, do emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com salário base de R$2.070,68 (Dois mil e setenta reais e sessenta e oito centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2026.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de departamento pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BB4B87351F84428494DA827CD56BA03F

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BB4B87351F84428494DA827CD56BA03F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 02/04/2026 11:23:32
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 16:15:09
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BB4B87351F84428494DA827CD56BA03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6214
De 02 de abril de 2026.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 03/2025 e homologado em 25 de março de 2025".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **OLGA LOPES PONCE,** do emprego de **ENFERMEIRO (A),** com salário base de R$2.797,38 (Dois mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2026.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de departamento pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DE874992D71741299D91E7E1D5A80A64

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
DE874992D71741299D91E7E1D5A80A64

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 02/04/2026 11:23:45
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 16:14:55
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DE874992D71741299D91E7E1D5A80A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6215
De 02 de abril de 2026.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Processo Seletivo 03/2025 e homologado em 25 de março de 2025"".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **JANAINA DA SILVA MARIANO**, do emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com salário base de R$2.070,68 (Dois mil e setenta reais e sessenta e oito centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2026.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de departamento pessoal

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A50B97832836 4FFB90DF24684C788FB6

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
A50B978328364FFB90DF24684C788FB6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 02/04/2026 13:11:50
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 16:14:37
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A50B978328364FFB90DF24684C788FB6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato **GUSTAVO DONIZETI VIEIRA,** inscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, concorrido no processo Seletivo nº 001/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Departamento de Recursos Humanos, CASA DO CIDADÃO, situada a Rua: Humberto Cassetari, nº337, Centro , Bofete/SP, CEP 18590-071.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-lo **APTO** ao trabalho.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de setor pessoal

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C1FE5E6BE50240979EE992EDF30A6D07

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **PATRICIA BALBINO MILHORATI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, concorrido no processo Seletivo nº 001/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Departamento de Recursos Humanos, CASA DO CIDADÃO, situada a Rua: Humberto Cassetari, nº337, Centro , Bofete/SP, CEP 18590-071.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

Marcia Marina Almeida Basso
Encarregada de setor pessoal

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C1FE5E6BE50240979EE992EDF30A6D07

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
C1FE5E6BE50240979EE992EDF30A6D07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 10/03/2026 13:36:13
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 13:47:48
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C1FE5E6BE50240979EE992EDF30A6D07

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **ELIANE ALVES DE SOUZA SANTOS, i**nscrita no CPF/MF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, para assumir o cargo de **ENFERMEIRA,** concorrido no processo Seletivo nº 003/2025.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O Candidato deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO
ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Assinado por 2 pessoas: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/54970E5646924ED6A1C9E56D82A6F913

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
54970E5646924ED6A1C9E56D82A6F913

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCIA MARINA ALMEIDA BASSO em 02/04/2026 09:40:04
  CPF:***.***-.238-18 Cargo: ENCARREGADA DE SETOR PESSOAL
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/04/2026 13:47:11
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/54970E5646924ED6A1C9E56D82A6F913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua IX de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

EDUCAÇÃO Bofete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOFETE/SP.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br, podendo ser consultado no sítio oficial www.bofete.sp.gov.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/04/2026, às 08h30; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 02 de abril de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal